

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei 1.177/2018, de 26 de novembro de 2018.

"Aprova o orçamento do Município de Divisa Nova para o exercício de 2019 e dá outras providências"

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o orçamento do Município de Divisa Nova - MG, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima as receitas em R\$ 16.481.550,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais.) e as despesas em igual valor.

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e transferências federal e estadual, além de outras receitas previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	18.405.200,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias;	615.715,00
1.2	Contribuições;	50.500,00
1.3	Receita Patrimonial;	165.390,00
1.6	Receitas de Serviços;	8.500,00
1.7	Transferências Correntes;	17.561.415,00
1.9	Outras Receitas Correntes.	3.680,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
2.2	Alienação de Bens;	0,00
2.4	Transferências de Capital.	600.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.380.460,00)
9.5	Dedução da Receita	<u>(2.523.650,00)</u>
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	16.481.550,00

Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com as programações estabelecidas nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme os seguintes desdobramentos:

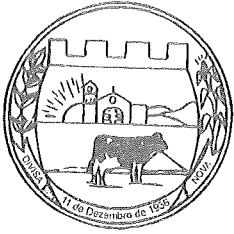


MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

1. DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01	LEGISLATIVO	690.000,00
01.01	Gabinete e Secretaria da Câmara	690.000,00
02	EXECUTIVO	15.741.550,00
02.01	Gabinete do Prefeito	352.300,00
02.02	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	
02.02.01	Serviços de Administração;	1.889.340,17
02.02.02	Serviços da Dívida;	71.462,52
02.02.03	Serviços Financeiros.	355.000,00
02.02.04	Serviços do Almoxarifado	195.000,00
02.03	Secretaria de Educação e Cultura	
02.03.01	FUNDEB;	2.614.500,00
02.03.02	Ensino Fundamental;	1.444.110,00
02.03.03	Ensino Infantil.	365.471,00
02.03.04	Outros níveis de ensino	172.000,00
02.04	Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social	
02.04.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	105.000,00
02.04.02	Fundo Municipal de Assistência Social.	904.000,00
02.05	Depto. de Obras	
02.05.01	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	621.926,81
02.05.02	Serviços Urbanos e Obras Públicas	987.460,00
02.06	Depto. Municipal de Agricultura	
02.06.01	Serviços de Convênios	120.500,00
02.06.02	Serviços de Classificação e Produção	96.000,00
02.06.03	Serviços de Apoio ao Pequeno Produtor	80.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01	Serviço de Saúde Médica e Odontológica	4.103.149,50
02.07.02	Serviços de Controle de Epidemiologia	123.900,00
02.07.03	Serviços de Vigilância Sanitária	65.000,00



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

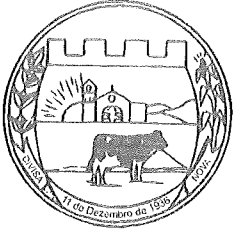
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	82.000,00
02.09	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	
02.09.01	Departamento de Meio Ambiente;	280.730,00
02.09.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	110.000,00
02.10	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.	
02.10.01	Departamento de Cultura	262.600,00
02.10.02	Departamento de Lazer e Desporto.	179.000,00
02.11	Fundo Municipal Patrimônio Histórico	16.000,00
02.12	Fundo Municipal do Turismo	31.100,00
02.13	Reserva de Contingência.	<u>161.000,00</u>
	TOTAL GERAL	16.481.550,00

2. DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

1	Legislativa;	690.000,00
4	Administração;	2.605.602,69
6	Segurança Pública;	58.500,00
8	Assistência Social;	1.091.000,00
9	Previdência Social;	69.000,00
10	Saúde;	4.292.049,50
11	Trabalho;	110.000,00
12	Educação;	4.596.081,00
13	Cultura;	295.700,00
15	Urbanismo;	987.460,00
17	Saneamento;	232.730,00
18	Gestão Ambiental;	48.000,00
20	Agricultura;	296.500,00
24	Comunicações;	10.000,00
26	Transporte;	751.926,81
27	Desporto e Lazer;	186.000,00
99	Reserva de Contingência.	<u>161.000,00</u>
	TOTAL DA DESPESA FIXADA	16.481.550,00

Art. 4º. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

- a. anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no Item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- b. utilizar de excesso de arrecadação apurado nos termos do Item II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- c. utilizar o "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- d. utilizar a reserva de contingência, instituída nos termos da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - Fica também o chefe do executivo municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento para o exercício de 2019 ate o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos para aquisição de medicamentos, exames laboratoriais e tratamentos médicos especializados a pessoas carentes do Município.

Parágrafo Único – Os valores a serem despendidos com esses benefícios constam das dotações orçamentárias próprias, inclusas no orçamento para 2019.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos com transporte, aquisição de passagens, aquisição de materiais de construção, agasalhos, cestas básicas e serviços funerários para atender à população carente do Município, até os limites constantes das rubricas próprias do orçamento para 2019.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de novembro de 2018.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

